



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

**DECRETO:**

**DECRETO Nº. 566 Aral Moreira – MS, 27 de Junho de 2016.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

**DECRETA**

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 185.000,00**, discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira

**0201. GABINETE DO PREFEITO**

28122.0000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município

46.91.71.00 – Amortização do RPPS.....R\$ 170.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

278120113.2021 – Incentivo as Atividades Esportivas/Culturais e Recreativas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R\$

15.000,00

**185.000,00**

**Art. 2°** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

**0201. GABINETE DO PREFEITO**

28122000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município

33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 170.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

278120113.2021 – Incentivo as Atividades Esportivas/Culturais e Recreativas

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**185.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**

Prefeito de Aral Moreira-MS

**DECRETO Nº. 568**

**Aral Moreira – MS, 01 de Julho de 2016.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

**DECRETA**

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 290.000,00**, discriminados abaixo:

05.Sec.Obras Serv.Urb.Ind.Com.e Meio Ambiente

**0501. SEC.OBRAS SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**

154520106.2009 – Manutenção das Ativ. da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e M. Ambiente

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610112.2016 – Apoio a Merenda Escolar da Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

08. Sec.Municipal de Assistência Social

**0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

**290.000,00**

**Art. 2°** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obras Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

**0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**

154520106.2009 – Manutenção das Ativ.das Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e M. Ambiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R\$

150.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$

30.000,00

123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$

30.000,00

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

**0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

08244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$

40.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

40.000,00

**290.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**

Prefeito de Aral Moreira-MS



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

## **EDITAL:**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### **AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº021/2016, que versa sobre: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando atender as suas necessidades, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, realizado em 28/06/2016, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem os menores preços: CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME, itens 01 ao 13, totalizando o valor de R\$ 117.973,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e três reais); e AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA – ME, itens 14 ao 119, totalizando o valor de R\$ 156.063,17 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e três reais e dezessete centavos). O valor total das aquisições é de R\$ 274.036,17 (duzentos e setenta e quatro mil trinta e seis reais e dezessete centavos).

**Aral Moreira - MS, 04 de Julho de 2016.**

**JULIO CESAR RECALDE DE FIGUEIREDO**  
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº021/2016, as empresas: CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME e AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - ME, nos termos do Processo Administrativo nº068/2016.

**Aral Moreira/MS, 04 de Julho de 2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2.016 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2016  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITARIO

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, 795, Bairro Centro CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz de David, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9017798274 SSP/RS e CPF/MF n.º286.594.811-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº1.244, centro, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.551.101/0001-25, com estabelecimento na Rua Dois de Maio, nº 1.170, Centro, na cidade de Aral Moreira - MS, doravante denominada detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato por Luciana Amaral, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI sob o RG nº 6.964.631-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 834.725.681-00, residente e domiciliada na Rua Dois de Maio, nº 1.170, Centro, na cidade de Aral Moreira – MS e AMREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.519.630/0001-20, com estabelecimento na Rua Mato Grosso do Sul, nº1037, Bairro Centro, na cidade de Aral Moreira/MS, doravante denominada detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato pela senhora Aline de Aguiar, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI sob o RG nº 001.326.440, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF n.º 011.441.491-26, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 973, Bairro Centro, na cidade de Aral Moreira/MS; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº068/2016 e HOMOLOGADA, e publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº021/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando atender as suas necessidades, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo VII;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, com solicitações mínimas de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (dias) útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Secretarias Municipais de Promoção Social, e de Educação, solicitarem nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(a)s, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 7.7. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.
- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

### **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e respeitando-se a dotação orçamentária abaixo especificada:

#### **05.01 – SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM.MEIO AMB.**

**25.752.0105.1.002.000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA.**

#### **3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### **05.01 – SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM.MEIO AMB.**

**15.452.0106.2.009.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBARS, S. VER. URBANOS IND. COM. MEIO AMBIENTE.**

#### **3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº.036, de 06 de Fevereiro de 2009, do Decreto Municipal nº 072, de 08 de Junho de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
EDSON LUIZ DE DAVID  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI - ME  
Rep. Luciana Amaral  
Proprietária

\_\_\_\_\_  
AMREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - ME  
Rep. Aline de Aguiar  
Proprietária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**



Prefeitura Municipal de Aral Moreira  
Rua: Bento Marques, nº 795, centro.  
CEP: 79930-000 Aral Moreira-MS  
FONE: 67-3488-1161  
CNPJ/MF: 03.759.271/0001-13

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
PROCESSO N°: 068/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016  
Assunto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços na Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando atender as suas necessidades, para consumo previsto durante 12 (doze) meses

| ITEM | OBJETO   | VALOR     | FORNECEDORES CLASSIFICADOS                                  | FORNECEDORES CLASSIFICADOS                                     |
|------|--|-----------|---|--|
| ITEM | OBJETO   | VALOR     | EMPRESA 1   | EMPRESA 2  |
| 1    | LÂMPADA OVÓIDE VAPOR DE SÓDIO 100W/220, ROSCA E-40, ACABAMENTO OPALINO - 1º LINHA    | R\$ 34,00 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 2    | LÂMPADA OVOIDE VAPOR DE SÓDIO 250W/220 ROSCA E40 ACABAMENTO OPALINO 1º LINHA         | R\$ 40,50 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 3    | LÂMPADA OVÓIDE VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220, ROSCA E-40, ACABAMENTO OPALINO - 1º LINHA | R\$ 31,75 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 4    | LAMPADA OVOIDE V.MERC.400W X220V ROSCA E-40  | R\$ 37,80 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 5    | LAMPADA OVOIDE V.SÓDIO 400W X220V ROSCA E-40   | R\$ 44,50 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |

|    |   |           |   |  |
|----|---|-----------|---|--|
| 6  | REATOR V. MARCURIO 125 W AFP EXTERNO  | R\$ 55,00 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 7  | REATOR V. MARCURIO 250 W AFP EXTERNO  | R\$ 67,70 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 8  | REATOR V.SÓDIO 250WX220 AFP EXTERNO   | R\$ 69,90 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 9  | REATOR V.SÓDIO 400WX220V AFP EXTERNO  | R\$ 99,00 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 10 | REATOR V.SÓDIO 100WX220 AFP EXTERNO   | R\$ 52,90 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 11 | REATOR V. MARCURIO 4000 W AFP EXTERNO   | R\$ 78,50 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |
| 12 | RELE FOTOELETRÔNICO P/COMANDO DE CHAVE CONTATORA PARA GRUPO DE LUMINÁRIAS, C/CONTATOS CARGA NF DESENERGIZADO, NA EM OPERAÇÃO, CANECA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA AÇÃO DE RAIOS U.V, CAPACIDADE DE CONTATOS DE CARGA DE 1800VA/1000W/ 220V/50-60HZ, SAPATAS P/ACOPLAMEN | R\$ 52,30 | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E CONSTRUTO RA LTDA - ME |





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |   |               |   |  |  |  |   |  |  |
|----|---|---------------|---|--|--|--|---|--|--|
|    | TEMP<br>P/VEDAÇÃO<br>CONJ. OPTICO,<br>GRAU<br>PROTEÇÃO<br>CONJ OPTICO<br>IP-65, LAMP<br>COMPATIVELIS:<br>VAPOR SODIO<br>250W, VAPOR<br>METALICO<br>250W.  |               |   |  |  |  |   |  |  |
| 19 | FIO SÓLIDO EM<br>COBRE 2,5MM<br>COM<br>ISOLAÇÃO DE<br>750/450V - PVC<br>70.ROLO COM<br>100 METROS.  | R\$<br>98,50  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |  |   |  |  |
| 20 | FITA ISOLANTE<br>NÃO<br>PROPAGANTE<br>A CHAMA,<br>FABRICADA A<br>BASE DE PVC<br>E ADESIVO A<br>BASE DE<br>RESINA DE<br>BORRACHA NA<br>COR PRETA<br>PARA TENSÃO<br>DE ATÉ 750 V -<br>LARGURA<br>19MM<br>ESPESSURA,<br>0,19MM -<br>CLASSE DE<br>TEMPERATUR<br>A DE 90°C -<br>DEVERÁ TER<br>CERTIFICADO<br>DO INMETRO E<br>APROVAÇÃO<br>CONFORME<br>REQUISITOS<br>DA NBR 5037<br>EL 510, ROLO<br>DE 20M. | R\$<br>5,85   | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |  |   |  |  |
| 21 | CINTA<br>CIRCULAR<br>CONFECCIONA<br>DA EM AÇO<br>SAE-1006/20<br>GALVANIZADO<br>A FOGO COM<br>DIÂMETRO DE<br>190 MM COM<br>PARAFUSOS   | R\$<br>43,52  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |  |   |  |  |
|    | FRANCÊS M16<br>X 70MM C/<br>PORCA<br>QUADRADA.  |               |   |  |  |  |   |  |  |
| 22 | CINTA<br>CIRCULAR<br>CONFECCIONA<br>DA EM AÇO<br>SAE- 1006/20<br>GALVANIZADO<br>A FOGO COM<br>DIÂMETRO DE<br>210MM<br>CONTENDO<br>PARAFUSOS<br>FRANCÊS M16<br>X 70MM C/<br>PORCA<br>QUADRADA.   | R\$<br>43,35  |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |
| 23 | CINTA<br>CIRCULAR<br>CONFECCIONA<br>DA EM AÇO<br>SAE- 1006/20<br>GALVANIZADO<br>A FOGO COM<br>DIÂMETRO DE<br>240 MM<br>CONTENDO 2<br>PARAFUSOS<br>FRANCÊS M16<br>X 70MM COM<br>PORCA<br>QUADRADA.   | R\$<br>62,66  |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |
| 24 | FIO PARALELO<br>2 X 2,5 MM<br>ROLO C/ 100<br>MTS  | R\$<br>227,81 |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |
| 25 | FIO SÓLIDO 6,0<br>MM, ROLO<br>COM 100<br>METROS -<br>ISOLAÇÃO<br>PRETA.   | R\$<br>255,20 |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |
| 26 | FIO SOLIDO 10<br>MM ROLO C/<br>100 MTS  | R\$<br>379,05 |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |
| 27 | LÂMPADA LED<br>10W BIVOLT<br>FLUXO<br>LUMINOSO<br>MÍNIMO DE<br>1920 LM,<br>EFICIÊNCIA<br>LUMINOSA<br>MÍNIMA DE 60<br>LM/W,<br>TEMPERATUR  | R\$<br>15,99  |   |  |  |  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |  |





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |   |           |   |  |  |    |  |           |   |  |
|----|---|-----------|---|--|--|----|--|-----------|---|--|
|    | A DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 30.000 HORAS.   |           |   |  |  |    |  |           |   |  |
| 28 | LÂMPADA LED 20W BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1920 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 60 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 30000 HORAS.   | R\$ 64,70 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |  | 32 | PLAFON PORC. E27 100W PRE TO   | R\$ 4,40  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    | LÂMPADA LED 20W BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1920 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 60 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 30000 HORAS.   |           |   |  |  | 33 | TOMADA 10 A COM PLACA  | R\$ 6,30  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    | LÂMPADA FLUORESCENTE E COMPACTA 45W/127V, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1920 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 60 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8.000 HORAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. | R\$ 38,59 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |  | 34 | TOMADA 20 A COM PLACA  | R\$ 6,95  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 29 | LÂMPADA FLUORESCENTE E COMPACTA 45W/127V, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1920 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 60 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 8.000 HORAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. |           |   |  |  | 35 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - PLACA 4X2" EMBUTIR                                     | R\$ 6,22  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    | LÂMPADA FLUORESCENTE E 40 W T10   | R\$ 7,40  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |  | 36 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES- PLACA 4X2" EMBUTIR                                     | R\$ 8,99  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 30 | LÂMPADA FLUORESCENTE E 20 WATS T10  | R\$ 7,40  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |  | 37 | SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27.   | R\$ 2,31  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    |   |           |   |  |  | 38 | SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40.   | R\$ 10,75 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    |   |           |   |  |  | 39 | SOQUETE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE E 40W, TIPO PRESSÃO PARA LUMINÁRIA TIPO CALHA. | R\$ 2,42  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 31 |   |           |   |  |  | 40 | REATOR 2 X 40, BIVOLTS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA.                                      | R\$ 31,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |   |           |   |  |    |  |           |   |  |
|----|---|-----------|---|--|----|--|-----------|---|--|
| 41 | REATOR 2 X 20 BIVOLTS, AUTO FATOR DE POTÊNCIA   | R\$ 25,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 49 | DISJUNTOR TRIFÁSICO - 50 AMPERES                 | R\$ 58,45 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 42 | REFLETOR FECHADO LED 10 WATS BIVOLT S EM ALUMINIO ESTANPADO E CORPO REFLETAL DE ALUMÍNIO POLIDO, LENTE PLANA EM POLICARBONATO | R\$ 65,90 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 50 | DISJUNTOR TRIFÁSICO - 70 AMPERES                 | R\$ 68,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 43 | ADAPTADOR SOQUETE E-40 P/ E-27  | R\$ 10,37 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 51 | DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA UL-40A | R\$ 15,85 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 44 | DISJUNTOR BIFÁSICO - 20 AMPERES   | R\$ 49,20 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 52 | DISJUNTOR UNIPOLAR 30A EL ETROM                  | R\$ 16,25 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 45 | DISJUNTOR BIFÁSICO - 40 AMPERES   | R\$ 52,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 53 | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT 30 LEDS           | R\$ 40,25 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 46 | DISJUNTOR BIFÁSICO - 50 AMPERES   | R\$ 49,80 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 54 | CONTROLE DE SLIZANTE /TC VER169LS EMB            | R\$ 36,00 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 47 | DISJUNTOR TRIFÁSICO - 100 AMPERES   | R\$ 78,49 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 55 | CHAVE BOIA ELETRICA 15A.                         | R\$ 36,90 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 48 | DISJUNTOR TRIFÁSICO - 30 AMPERES  | R\$ 50,75 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME | 56 | CABO ALUM D UPLEX 2 X 16M M ALUMINIO             | R\$ 4,18  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    |   |           |   |  | 57 | CABO ALUM TR IPLEX 3X16MM ALUMINIO               | R\$ 6,19  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |  |            |   |   |
|----|--|------------|---|---|
| 58 | CABO PP ISOLAÇÃO 2X2,5.  | R\$ 2,87   | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 59 | CABO RIGIDO UNIPOLAR 0,6/1,0 KV - 6,0 MM2 - ISOLAÇÃO PVC 70º E COBERTURA PVC; CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7288 E NBR NM 283. | R\$ 2,88   | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 60 | CABO DE REDE COM 305 METROS - PRIMEIRA LINHA CAT 5E  | R\$ 308,13 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 61 | LUMINARIA 2X40.  | R\$ 59,90  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 62 | FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10 METROS, ESPESSURA 0,76MM COMPOSTA DE EPR - CONFORME NORMA DA 10669 - 1º LINHA.  | R\$ 21,50  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 63 | LUMINARIA 2 X 20 COMPLETA BIVOLT   | R\$ 56,95  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 64 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, PADRÃO DIN, PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO S FASE, NEUTRO E TERRA,  | R\$ 277,66 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
|    | ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COR BEGE  |            |   |   |
| 65 | QUADRO DE DISTRIB SOBREPOR 12 DISJUNTORES UL S/BARRAMENTO  | R\$ 66,22  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 66 | QUADRO DE DISTRIB SOBREPOR 6 DISJUNTORES UL S/BARRAMENTO   | R\$ 36,28  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 67 | CHAVE 102MS P/MOTOR MONO 20A 1,5CV   | R\$ 61,00  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 68 | CHAVE 102TS MOTOR TRIFÁSICO 20A  | R\$ 55,95  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 69 | FIO SÓLIDO EM COBRE 4,0MM COM ISOLAÇÃO DE 750/450V - PVC 70.ROLO COM 100 METROS.   | R\$ 189,00 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 70 | CABO DE ENXADA 1,70 MADEIRA  | R\$ 8,23   | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 71 | ENXADA LARGA OLHO REDONDO 2,5LB 240x296 MM   | R\$ 31,00  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 72 | ENXADÃO ESTREITO COM OLHO REDONDO AÇO FORJADO 2,5LB 283 X 105 MM COM CABO DE MARFIM 1,20MT   | R\$ 31,00  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI Nº 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |  |               |   |  |    |   |              |   |  |
|----|--|---------------|---|--|----|---|--------------|---|--|
| 73 | PÁ<br>AJUNTADEIRA<br>DE BICO Nº 3<br>MEDINDO<br>270x246MM<br>COM 2MM DE<br>ESPESSURA,<br>CABO EM Y<br>COR MARFIM<br>COM 90 CM                                | R\$<br>26,90  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME | 81 | MARTELO<br>UNHA 29MM<br>OXIDADO COM<br>CABO DE<br>MADEIRA   | R\$<br>31,40 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
| 74 | PÁ<br>AJUNTADEIRA<br>QUADRADA Nº<br>3 MEDINDO<br>250x300MM<br>COM 2MM DE<br>ESPESSURA,<br>CABO RETO<br>EM MARFIM -<br>1ª LINHA                               | R\$<br>29,90  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME | 82 | SERROTE<br>PROFISSIONAL<br>PARA<br>CARPINTEIRO<br>26<br>POLEGADAS<br>COM CABO DE<br>MADEIRA<br>FIXADO POR 3<br>PARAFUSOS.   | R\$<br>51,75 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
| 75 | PÁ DE PONTA  | R\$<br>42,99  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME | 83 | VASSOURA<br>PARA GRAMA<br>COM CABO EM<br>MARFIM DE<br>1,5MT COM 22<br>DENTES DE<br>ARAME<br>REGULAVEIS  | R\$<br>25,11 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
| 76 | CAVADEIRA<br>ARTICULADA<br>MODELO<br>LIGTH<br>278X140MM C/<br>CABO DE<br>1,20M. BOA<br>QUALIDADE.  | R\$<br>59,85  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME | 84 | VASSOURÃO<br>COM BASE DE<br>MADEIRA E<br>COM 28<br>TUCHOS DE<br>NYLON. 40CM .<br>C/CABO MAX   | R\$<br>32,99 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
| 77 | CARRINHO DE<br>MÃO EM<br>CHAPA<br>GALVANIZADA<br>DE ALTA<br>RESISTÊNCIA<br>COM PNEU<br>3,25x8 DUAS<br>LONAS E<br>CÂMARA<br>3,25x8<br>REFORÇADA -<br>1ª LINHA | R\$<br>123,11 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME | 85 | LUVA DE<br>SEGURANÇA<br>CONFECCIONA<br>DA EM COURO<br>DE RASPA,<br>CANO MÉDIO<br>COM<br>REFORÇO NA<br>PALMA E NO<br>DORSO DAS<br>MÃOS, COM<br>REFORÇO E<br>ACABAMENTO<br>INTERNO DA<br>COSTURA DOS<br>DEDOS.<br>RESISTENTE<br>PARA SER<br>USADO EM<br>TRABALHOS<br>PESADOS. DE<br>BOA<br>QUALIDADE.<br>TAMANHO G.<br>TRAZER<br>AMOSTRA<br>PARA<br>APROVAÇÃO E<br>A CÓPIA DO<br>CERTIFICADO<br>DO<br>MINISTÉRIO<br>DO TRABALHO<br>E EMPREGO<br>(CA). | R\$<br>15,22 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
| 78 | MARRETA 1KG<br>COM CABO - 1ª<br>LINHA  | R\$<br>27,06  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |    |   |              |   |  |
| 79 | MARRETA<br>1,5KG COM<br>CABO - 1ª<br>LINHA   | R\$<br>34,53  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |    |   |              |   |  |
| 80 | MARRETA 2KG<br>COM CABO - 1ª<br>LINHA  | R\$<br>41,90  | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |    |   |              |   |  |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |   |           |  |  |
|----|---|-----------|--|--|
| 86 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA, CANO LONGO COM REFORÇO NA PALMA E NO DORSO DAS MÃOS, COM REFORÇO E ACABAMENTO INTERNO DA COSTURA DOS DEDOS. RESISTENTE PARA SER USADO EM TRABALHOS PESADOS. DE BOA QUALIDADE. TAMANHO G. TRAZER AMOSTRA PARA APROVAÇÃO E A CÓPIA DO CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).  | R\$ 15,70 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 87 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.   | R\$ 6,67  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 88 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, DE TREVIRA COM CAPUZ FIXO E MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICO DE PRESSÃO. TAM.: M, G.   | R\$ 24,95 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 89 | BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITAM O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, PROTEÇÃO ESPECIAL PARA TORNOZELO, SOLADO EM PVC NOBRE COM ALTO PERCENTUAL DE BORRACHA NITRILICA PLASTIFICANTE E POLIMÉRICOS E COM DESENHOS ANTI DERRAPANTES E ESPESSURA/PROFUNDIDADE DE SOLA MAIOR. COM REGISTRO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A) - NA COR PRETA, TAMANHO 39. | R\$ 39,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 90 | BOTA PVC 40 PRETA AMARELA C/MEDIO BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITAM O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, PROTEÇÃO ESPECIAL PARA   | R\$ 39,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|    |   |           |   |  |  |  |   |           |   |  |
|----|---|-----------|---|--|--|--|---|-----------|---|--|
|    | TORNOZELO, SOLADO EM PVC NOBRE COM ALTO PERCENTUAL DE BORRACHA NITRILICA PLASTIFICANT E E POLIMÉRICOS E COM DESENHOS ANTI DERRAPANTES E ESPESSURAP/ROFUNDIDADE DE SOLA MAIOR. COM REGISTRO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A) - NA COR PRETA, TAMANHO 40.  |           |   |  |  | DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A) - NA COR PRETA, TAMANHO 41. |   |           |   |  |
| 91 | BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITAM O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, PROTEÇÃO ESPECIAL PARA TORNOZELO, SOLADO EM PVC NOBRE COM ALTO PERCENTUAL DE BORRACHA NITRILICA PLASTIFICANT E E POLIMÉRICOS E COM DESENHOS ANTI DERRAPANTES E ESPESSURAP/ROFUNDIDADE DE SOLA MAIOR. COM REGISTRO DO CERTIFICADO | R\$ 39,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |  | 92   | BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITAM O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, PROTEÇÃO ESPECIAL PARA TORNOZELO, SOLADO EM PVC NOBRE COM ALTO PERCENTUAL DE BORRACHA NITRILICA PLASTIFICANT E E POLIMÉRICOS E COM DESENHOS ANTI DERRAPANTES E ESPESSURAP/ROFUNDIDADE DE SOLA MAIOR. COM REGISTRO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A) - NA COR PRETA, TAMANHO 42 - TRAZER AMOSTRA. | R\$ 39,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ES E PAPELARIA EIRELI – ME |



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|     |   |            |   |   |     |  |           |   |   |
|-----|---|------------|---|---|-----|--|-----------|---|---|
| 93  | PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA 04 (GRÃO DE CAFÉ), ARO 80, FIO 22 | R\$ 41,20  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 102 | RÉGUA EM ALUMINIO 3" X 1.1/2" COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO  | R\$ 40,00 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 94  | PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAMARA EM COBRE, CAPACIDADE 20 LITROS     | R\$ 199,99 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 103 | COLHER PARA PEDREIRO Nº 8  | R\$ 17,22 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 95  | FACÃO PARA MATO, 14", COM CABO PLÁSTICO                               | R\$ 24,22  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 104 | PICARETA COM PONTA E PÁ LARGA 5.0 LB COM CABO EM MARFIM DE 1,0MT   | R\$ 59,00 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 96  | FACÃO PARA MATO, 16", COM CABO PLÁSTICO                               | R\$ 24,77  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 105 | FOICE DE BICO MODELO RIO GRANDE DO SUL - DIREITA 1,0 LB COM CABO DE MARFIM   | R\$ 30,80 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 97  | TESOURA GRANDE 25MM, INOX, COM CABO PRETO.                            | R\$ 25,00  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 106 | DESEMPENAD EIRA EM MADEIRA 17x27CM   | R\$ 8,69  | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 98  | FURADEIRA IM PACTO 1/2 710 W 127V                                     | R\$ 369,20 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 107 | ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANADIUM NIQUELADO, MODELO "GRIP" PARA PRENDER MATERIAIS COM VÁRIOS FORMATOS.  | R\$ 38,95 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 99  | SERRA MARMORE 127V MAKITA   | R\$ 344,81 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME | 108 | ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" EM AÇO CROMO VANADIUM-31 CRV3 FOSFOLIZADO COM FACE LIXADA, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL, INDUÇÃO DE CORTE PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO, AMASSADOR PARA | R\$ 30,11 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |
| 100 | ESCADA ACO E ALUMINIO 7 DEGRAUS                                       | R\$ 190,00 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |     |  |           |   |   |
| 101 | CORTADOR DE PISO MAYORCA  | R\$ 171,66 | AMOREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E CONSTRUTOR A LTDA - ME | CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S E PAPELARIA EIRELI – ME |     |  |           |   |   |







# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1177 – Terça- Feira 05 de Julho de 2016**

|     |   |              |   |  |
|-----|---|--------------|---|--|
| 119 | MACHADO EM<br>AÇO FORJADO<br>3.1/2 LIBRAS C/<br>CABO EM<br>MARFIM DE 90<br>CM DE<br>COMPRIMENT<br>O | R\$<br>62,44 | AMOREIRA<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>S E<br>CONSTRUTOR<br>A LTDA - ME | CASARAL<br>MATERIAIS<br>PARA<br>CONSTRUÇÃO<br>ES E<br>PAPELARIA<br>EIRELI – ME |
|-----|---|--------------|---|--|

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016**

O MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18 de Julho de 2.016 as 09:00 horas**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por lote" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de materiais de Higiene e limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CEINF (centro de educação infantil), pelo período de 12 (doze) meses. Retirada do Edital: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada no Paço Municipal de Aral Moreira - MS a Rua Bento Marques, nº795, centro - CEP 79.930-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas.

Aral Moreira - MS, 04 de Julho de 2016.

**JULIO CESAR RECALDE FIGUEIREDO  
PREGOEIRO**